



**CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA
DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS**

Ata da 4ª reunião, realizada em 26 de abril de 2017

1 Em 26 de abril de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica
2 Especializada de Atividades Industriais (CID), na sede da Secretaria de Estado
3 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
4 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente
5 Antônio Augusto Melo Malard, representante da SEMAD. Representantes do
6 poder público: Leonardo Carvalho Ladeira, da Secretaria de Estado de
7 Planejamento e Gestão (Seplag); Ricardo Machado Ruiz, da Secretaria de
8 Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
9 (Sedectes); Verônica Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de
10 Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri); Marina Imaculada Ferreira
11 Caldeira, da Secretaria de Estado de Saúde (SES); Ubaldina Maria da Costa
12 Isaac, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
13 Renováveis (Ibama). Representantes da sociedade civil: Jadir Silva Oliveira, da
14 Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Egmar
15 Pereira Panta, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do
16 Estado de Minas Gerais (Federaminas); Paula Meireles Aguiar, da Federação
17 das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Angelo Paganini, da
18 Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce; Marcos
19 Antônio Gomes, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Davina
20 Márcia de Souza Braga, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
21 Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**
22 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
23 **ABERTURA.** O presidente Antônio Augusto Melo Malard declarou aberta a 4ª
24 reunião da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais e deu boas-
25 vindas a todos. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
26 **GERAIS.** Conselheiro José Angelo Paganini: “Tem dois assuntos que eu
27 gostaria de colocar. O primeiro é o número de processos que estão sendo
28 pautados na reunião. Nesta reunião foram pautados 19 processos, se não me
29 engano. É humanamente impossível analisarmos todos os processos e virmos
30 para esta reunião de maneira minimamente preparados para discutir e votar
31 esses processos. Eu quero lembrar que, pelo menos da minha parte, eu sou
32 voluntário de uma organização não-governamental e tenho outras atribuições a
33 fazer e não estou à disposição com exclusividade para esse assunto. O prazo
34 em que se colocam esses processos disponíveis até a data da reunião é muito
35 curto. Então isso não pode acontecer, ou se marquem reuniões extras. Tem que
36 ser um número de processos compatível com a capacidade de análise dos

37 conselheiros. Vir aqui só para ‘falar amém,’ então vamos fechar essas câmaras
38 técnicas, porque não tem sentido isso. O segundo assunto que eu queria
39 colocar é que tenho observado nesses processos um problema que estava
40 acontecendo no Leste de Minas também e que nós discutimos muito, inclusive
41 com a parceria do Crea e do Ministério Público: o profissional que está
42 assinando as Anotações de Responsabilidade Técnica que estão nos
43 processos. Nós sabemos que o profissional de engenharia, entrando no sistema
44 do Crea, faz uma ART por qualquer assunto que quiser, não existe nenhum
45 impedimento do sistema de emissão de ART, se está capacitado ou não para
46 fazer aquele tipo de projeto. E nós temos observado nesses processos
47 engenheiros com qualificação que não tem nada a ver com os processos em
48 andamento. O Crea, inclusive, tem um manual de procedimentos em que fala,
49 para cada especialidade da engenharia, a que está habilitado. Se formos cruzar
50 essas informações, veremos que estão tendo responsáveis que não têm
51 habilitação para fazer os projetos. Eu gostaria que os técnicos da Supram
52 observassem isso, porque é um problema importante, e nós não podemos
53 deixar que isso continue acontecendo. O profissional que assina a ART tem que
54 ser habilitado para isso. Como vai ser feito, eu não sei, porque parece que
55 existe uma falha no sistema de emissão de ARTs e uma falha também da
56 Supram em conferir essas ARTs. Não é só aceitar, ‘tem ART, aceito, o problema
57 não é meu’. Eu acho que isso não pode acontecer.” Presidente Antônio Augusto
58 Melo Malard: “Com relação ao primeiro item, eu entendo a preocupação dos
59 senhores. Realmente, são muitos itens na pauta, o tempo realmente é um pouco
60 escasso, e todos nós temos várias outras atividades. Entretanto, eu até acho
61 que, felizmente, nós temos uma pauta grande, o que significa que a
62 produtividade das Suprams está alta, e nós estamos conseguindo dar vazão a
63 esses processos. E à medida em que os processos são finalizados nós temos
64 pautado, até como um retorno para os empreendedores, que não vão poder
65 aguardar uma próxima reunião para esses processos possam ser deliberados.
66 Com relação ao prazo no qual são disponibilizados, está seguindo o Regimento
67 do COPAM. Esta, realmente, é uma câmara mais pesada. Dentre todas, é a
68 câmara em que é pautado o maior número de processos. E, provavelmente, as
69 próximas reuniões terão uma quantidade igual ou até superior à de hoje. Eu
70 enxergo isso como um ponto muito positivo, mas entendo realmente a
71 preocupação, porque os pareceres, algumas vezes, são extensos. Nesse
72 sentido também, nós estamos finalizando um termo de referência para
73 elaboração de parecer, para fazer com que alguns deles não precisem ter um
74 número tão volumoso de páginas. Mas ressaltando que boa parte ou a maioria
75 deles tem esse número de páginas porque realmente necessita, as informações
76 são importantes de serem apresentadas aos senhores conselheiros. Então nós
77 vamos continuar tendo um número grande, realmente, de processos pautados.”
78 Conselheiro José Angelo Paganini: “Nós entendemos as colocações, mas essa
79 postura leva o conselheiro a uma outra postura, que não é muito adequada. Já

80 que não deu tempo para analisar os processos antes, ele vai ser obrigado a
81 pedir vista para ter mais tempo. Então vai complicar mais a situação. Eu
82 recomendo, dentro da minha posição aqui, que a SEMAD encare esse problema
83 como sério, porque senão irá nos obrigar a pedir vista em todos os processos
84 que não conseguirmos analisar.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Só
85 deixando claro que, ao pedir vista, o senhor tem que fazer um relatório e vai
86 receber todos os processos, ou seja, o trabalho será infinitamente maior do que
87 somente ler um parecer. É um direito de qualquer conselheiro.” Conselheira
88 Paula Meireles Aguiar: “Eu entendo os dois lados, mas o que eu entendi que o
89 representante da ONG, o José Angelo, perguntou é para que a SEMAD
90 verificasse a possibilidade de se fazer reuniões extraordinárias. Eu concordo
91 com você, que bom que temos muitos processos, mas eu acho que o pedido
92 dele é esse, que se verifique a possibilidade. Porque, inclusive, podemos pedir
93 ao nosso suplente. Eu sei que é um custo caro para a SEMAD, mas o que ele
94 está pedindo é que se analise essa possibilidade em função desse número de
95 processos. Às vezes isso facilite, porque aí dividimos com o nosso suplente. É
96 uma sugestão do conselheiro que eu acho que talvez valesse a pena trazer a
97 resposta na próxima reunião.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Com
98 relação às reuniões extraordinárias, existe, sim, a possibilidade, conforme o
99 nosso Regimento. Nós podemos estudar essa possibilidade. Com relação aos
100 processos, cabe também e pode ser utilizado o procedimento de dividir com os
101 suplentes, e eles passarem informações ao conselheiro que aqui vier. Nós
102 temos que lembrar que aqui os senhores representam uma entidade, então
103 cabe também essa possibilidade. De qualquer forma, nós vamos avaliar a
104 possibilidade de reuniões extraordinárias, lembrando que também as reuniões
105 vão continuar ocorrendo mensalmente. Aí, seriam duas reuniões por mês. Eu
106 não sei se resolveria muito o problema. Mas, dividindo com os suplentes,
107 poderia ser uma opção. Nós vamos analisar essa situação.” Conselheira Marina
108 Imaculada Ferreira Caldeira: “Acima de dez processos, eu acho que já é um
109 caso a se pensar. Por mais que a gente divida as atividades relacionadas à
110 análise, será apenas um conselheiro representante daquela instituição que, de
111 fato, vai apresentar a manifestação no momento da deliberação. Então, de
112 qualquer forma, aquele conselheiro vai ter que fazer análise de todos e discutir.
113 Eu entendo dessa forma porque, ao representar a instituição, é importante
114 discutir com a titularidade e com o outro suplente. Nesse sentido, acima de dez
115 processos, eu peço a fineza de avaliarem a possibilidade de se trabalhar em
116 cima de reunião extraordinária.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Nós
117 vamos avaliar. A princípio, eu acho ‘dez’ um número pequeno, até porque existe
118 a possibilidade de, nos próximos meses, nós termos 30 a 40 processos. Então,
119 talvez, 20 processos, mas nós vamos analisar a situação e, na próxima reunião,
120 trazer o retorno.” Conselheiro Leonardo Carvalho Ladeira: “Também sobre esse
121 assunto, eu até conversei com o Germano, recentemente, se já há uma
122 avaliação de como estão funcionando essas câmaras, a produtividade. Eu estou

123 vendo que a produtividade tem melhorado em relação às próprias Suprams,
124 mas isso é uma novidade, isso tudo era decidido nas URCs, e agora é que
125 estão unificando todos nesta Câmara. Então eu acho que isso deve fazer parte
126 de um processo de avaliação. Eu acho que vale a pena ter esse tempo de fazer
127 essa análise, porque nós já estamos no quarto mês e já dá para fazer uma
128 avaliação. E isso tem que ser considerado como especificidade desta Câmara.
129 Realmente, eu participo das outras câmaras, e a da Mineração é a única
130 complicada igual a esta.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Nós já
131 temos alguns resultados levantados. Várias medidas que foram adotadas pelo
132 Estado – dentre elas, a publicação do Decreto 47.137 – fizeram com que o
133 número de processos pautados aumentasse. Claro, o trabalho dos conselheiros
134 também, que vêm contribuindo para a celeridade, para as discussões,
135 padronização de entendimento. Realmente, é um modelo novo das câmaras
136 técnicas, mas que já foi adotado no passado, até 2006 ou 2007, se não me
137 engano. À época, havia pautas com 40 processos, 45 processos, o que era
138 desumano, e em algumas vezes nem era possível concluir as reuniões, e o
139 empreendedor tinha que acabar retornando para casa sem ter o seu processo
140 deliberado. Nós já temos claro algumas avaliações, mas é um processo que
141 vimos construindo e aprendendo junto com os conselheiros. Nós vamos levar
142 isso ao secretário e, na próxima reunião, daremos um retorno.” Conselheira
143 Davina Márcia de Souza Braga: “Voltando ao assunto anterior, eu reitero e
144 concordo com todos. Nós estamos aqui representando uma instituição. Eu acho
145 muito sério, então realmente nós temos que avaliar e dar o voto consciente.
146 Para isso, nós precisamos realmente de nos inteirar de todos os processos. Na
147 segunda questão do José Angelo, a respeito das ARTs, ele realmente tem
148 razão, o Crea já está ciente disso e também preocupado. Por causa disso, já
149 existe, desde o início do ano, um grupo de trabalho formado por conselheiros do
150 Crea exatamente para avaliar esses manuais, que realmente têm que ser
151 atualizados. Esse grupo de trabalho tem reuniões duas vezes por mês e já está
152 bem adiantado. Está pegando cada manual de cada modalidade da engenharia
153 e revendo, principalmente, em função de atribuições, quais os profissionais de
154 qual modalidade têm atribuição para realmente fazer esse tipo de trabalho. Nós
155 estamos atentos no Crea, e realmente esses manuais estão sendo revistos e
156 vão resolver esse tipo de problema.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard:
157 “Cabe não só ao Crea como todos os conselhos estabelecer realmente quais
158 profissionais podem exercer determinadas atividades, inclusive, no âmbito do
159 licenciamento ambiental. Não cabe ao órgão ambiental fazer avaliação se
160 aquela ART que foi validada pelo conselho é válida ou não. Nós seguimos as
161 orientações dos conselhos. Mas nós podemos trabalhar em conjunto, em
162 manuais, com o Crea e outros conselhos, para apresentar ao órgão ambiental
163 quais seriam os profissionais aptos a realizar determinados estudos. Mas o
164 analista ambiental não vai entrar no mérito se determinado profissional tem ou
165 não competência para executar aquele estudo, ele vai seguir o que foi

estabelecido pelos conselhos.” Conselheira Davina Márcia de Souza Braga: “Eu digo isso e afirmo porque, inclusive, faço parte desse grupo de trabalho, e nós estamos evoluindo. A nossa intenção é entrar no segundo semestre com todos esses manuais reavaliados.” **4) EXAME DA ATA DA 3ª REUNIÃO DA CID.** Aprovada por unanimidade a ata da 3ª reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 29 de março de 2017. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1) Saint Gobain Vidros S/A. Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem. Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Jacutinga/MG. PA 19630/2016/002/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. A Câmara rejeitou, por maioria, proposta de inclusão de condicionante apresentada pelo conselheiro José Angelo Paganini nos seguintes termos: “Apresentar projeto de implantação de cinturão verde e implantá-lo de acordo com a análise da Supram.” Foram registrados 7 votos contrários e 4 favoráveis. A Presidência registrou votos favoráveis dos conselheiros representantes do Ibama, Uemg, SES e Fundação Relictos. Declaração de voto - Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Como a minha proposta era para que a empresa avaliasse a possibilidade e aqui ficou direto, por isso eu votei contra. Mas eu não sou contrária a avaliar essa possibilidade.” O conselheiro José Angelo Paganini solicitou registro da seguinte informação em ata: “Os impactos relativos a gases ácidos, para os quais não foram contempladas medidas mitigadoras, deverão ser verificados na Licença de Operação.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Renova Tratamento de Resíduos Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Classe I. Ijaci/MG. PA 43551/2013/002/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com retificação da validade até 6/10/2018, conforme orientação da Procuradoria da SEMAD. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) PAM - Produtos Auxiliares Metalúrgicos Ltda. Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados. São Joaquim de Bicas/MG. PA 00361/1999/008/2013. Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com retificação no item 6.6 e na conclusão do parecer, destacando que a licença terá efeitos imediatos e não está condicionada a manifestação de órgão interveniente, conforme manifestação da Presidência. Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Nós temos um ponto de destaque da Secretaria com relação a esse item em virtude de, na conclusão do parecer, estar colocado que a emissão da licença fica condicionada a manifestação do

209 órgão interveniente, no caso, o Iepha. Entretanto, conforme até alguns
210 documentos que a Supram possui, fazendo uma análise, nesse
211 empreendimento não existe nenhuma restrição para que seja necessária uma
212 manifestação do Iepha. O Iepha tem uma deliberação, a Conep 07/2014, que
213 estabelece localidades e atividades que são passíveis de apresentar uma
214 manifestação. Sendo que a atividade objeto do licenciamento não se enquadra
215 nesses requisitos. Além disso, foi publicado recentemente o Decreto 47.137,
216 que não traz o vínculo de o órgão ambiental obedecer à risca essas legislações
217 de órgãos intervenientes. É necessária a manifestação de órgãos intervenientes
218 somente naqueles casos aplicados no artigo 27 da Lei 21.972, que são bem
219 restritos, quando há bens acautelados, situações de zonas aeroportuárias e
220 outros itens. Não é o caso do objeto do licenciamento. Então nós queremos
221 retificar dizendo que a licença, sim, terá efeito. O que será deliberado aqui é que
222 ela seja deliberada com efeito imediato, retificando o que está colocado no
223 parecer.” O conselheiro José Angelo Paganini registrou recomendação à
224 Supram para que, na ocasião de uma vistoria ao empreendimento, verifique in
225 loco as informações prestadas pelo empreendedor de que não há descarte de
226 água proveniente do sistema de recirculação, por tratar-se de sistema fechado.

227 **7.2) Laticínios Catupiry Ltda. Preparação de leite e fabricação de produtos**
228 **de laticínios. Santa Vitória/MG. PA 05928/2005/004/2015. Classe 5.**
229 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença
230 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da
231 seguinte condicionante: “Apresentar, anualmente, os relatórios de
232 monitoramento referente ao Plano de Gerenciamento de Risco de Vazamento
233 de Amônia. Prazo: durante a vigência da licença”. A inclusão da condicionante,
234 proposta pelo conselheiro José Angelo Paganini, foi aprovada por maioria. A
235 Presidência registrou ainda as seguintes retificações no Parecer Único: – Página
236 1, a data correta do auto de fiscalização é 21/3/2017; – Página 3, item 2, a
237 capacidade do tanque de amônia é de 1.000 kg.

238 **7.3) Sementes Selecta Ltda.**
239 **Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, armazenagem de**
240 **grãos ou sementes, beneficiamento primário de produtos agrícolas,**
241 **limpeza, lavagem, secagem, postos de abastecimento, instalações de**
242 **sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis, produção de**
243 **energia termoelétrica, subestação de energia elétrica. Araguari/MG. PA**
244 **01267/2003/008/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e**
245 **Alto Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
246 Único, com as seguintes retificações: – Exclusão da condicionante nº 7; –
247 Página 16, item c.8, onde está escrito “A goma retirada é incorporada ao farelo”,
248 leia-se “A goma passa por um sistema de secagem e é comercializada como
249 leticínio de soja”; – Página 23, item e), onde está escrito “posto flutuante”, leia-
250 se “posto de abastecimento/armazenamento aéreo”. **7.4) JBS S/A. Fabricação**
251 **de couro semiacabado não associado ao curtimento. Uberlândia/MG. PA**
06164/2010/3/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e

252 **Alto Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
253 Único. A Câmara rejeitou, por maioria, proposta de inclusão de condicionante
254 apresentada pelo conselheiro José Angelo Paganini nos seguintes termos:
255 “Envio à Supram, anualmente, dos resultados do programa de
256 automonitoramento dos efluentes líquidos na saída da ETE do
257 empreendimento.” A Presidência registrou votos favoráveis dos conselheiros
258 representantes do Ibama, Fiemg e Fundação Relictos. Declarações de votos.
259 Conselheira Paula Meireles Aguiar: “A minha preocupação, pelo menos, não é
260 verificar se os efluentes que são lançados na rede municipal atendem ao
261 padrão. Está muito claro que não vão atender, porque dependem de outro
262 tratamento. A minha proposta é para verificar a eficiência da ETE. Eu acho que
263 uma das poucas coisas que tem condições de verificar a eficiência de ETE é o
264 monitoramento. Por isso que eu votei a favor da condicionante.” Conselheira
265 Marina Imaculada Ferreira Caldeira: “Já que foi explanado que existe um
266 processo de licenciamento voltado para isso, com procedimentos que decorrem
267 disso, e obviamente deve incluir a questão da avaliação do monitoramento, nós
268 nos manifestamos contrários.” Conselheiro Ricardo Machado Ruiz: “Eu queria
269 justificar o meu voto contrário. Em função da parcimônia, da eficácia, da
270 eficiência da política ambiental de Minas Gerais, dada a restrição de recursos,
271 então nós temos o monitoramento do que é relevante. O monitoramento do que
272 está sendo proposto é redundante e irrelevante, pois já é feito em outro
273 momento. Então nós estamos somente acrescentando custos de monitoramento
274 ao setor público, e é desnecessário isso.” Conselheira Paula Meireles Aguiar:
275 “Só para deixar claro, é um monitoramento feito pela empresa, não pelo setor
276 público. E não estamos pedindo inclusão de um novo monitoramento. Nós
277 estamos pedindo para pegar o monitoramento que ele já faz, que provavelmente
278 é eletronicamente, e enviar o relatório.” Conselheiro Ricardo Machado Ruiz:
279 “Quando se envia o relatório para a SEMAD, adota-se que será apreciado por
280 algum critério, pois senão é irrelevante.” **7.5) Orthoflex Indústria e Comércio**
281 **de Colchões. Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com**
282 **fabricação de espuma. Santana do Paraíso/MG. PA 04544/2006/003/2014.**
283 **Classe 6. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Licença concedida por
284 unanimidade nos termos do Parecer Único. **7.6) Posto JR Faisão III Ltda.**
285 **Posto revendedor de combustíveis. Inhapim/MG. PA 02086/2002/005/2014.**
286 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **7.7) IFG -**
287 **Indústria de Ferro Gusa Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos**
288 **siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, outras formas**
289 **de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**
290 **classificadas, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não**
291 **perigosos) não especificados, tratamento térmico (têmpera) ou tratamento**
292 **termoquímico, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações**
293 **de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Sete**
294 **Lagoas/MG. PA 31487/2013/001/2014. Classe 5. Apresentação: Supram**

295 **Central Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
296 Parecer Único. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
297 **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Areminas Serviços e**
298 **Transportes Ltda.** Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Classe I.
299 **Pedro Leopoldo/MG. PA 28030/2011/005/2016, Classe 5. Apresentação:**
300 **Supram Central Metropolitana.** Licença revalidada por unanimidade nos
301 termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro José Angelo Paganini.
302 **8.2) Alcoa Alumínio S/A.** Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas
303 primárias, inclusive metais preciosos. Produção de substâncias químicas e
304 de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos,
305 exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas
306 oleígenas, do carvão de pedra e da madeira; metalurgia do pó, inclusive
307 peças moldadas; barragem de contenção de rejeito/resíduo; dutos para o
308 transporte de gás natural; linhas de transmissão de energia elétrica;
309 subestação de energia elétrica; transporte rodoviário de produtos
310 perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/5/1988; aterro para
311 resíduos perigosos classe I, de origem industrial; tratamento e/ou
312 disposição final de resíduos sólidos urbanos; postos revendedores,
313 postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,
314 postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis
315 de aviação; estradas para transporte de minério/estéril; base de
316 armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP). Poços
317 de Caldas/MG. PA 00085/1980/102/2014. Classe 6. Apresentação: Supram
318 Sul de Minas. Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer
319 Único. **8.3) ABC Indústria e Comércio S/A.** Refinação e preparação de óleos
320 e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de
321 origem animal, moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a
322 utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima
323 reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação (17 ton/dia).
324 **Uberlândia/MG. PA 00045/1986/013/2014. Classe 5. Apresentação: Supram**
325 **TMAP.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
326 a seguinte retificação no parecer: – Página 7, onde está escrito “estão
327 dispensados de recolhimento da taxa florestal”, leia-se “estão obrigados ao
328 recolhimento da taxa florestal”. **8.4) Companhia de Alimentos Ibituruna S/A.**
329 **Preparação de leite e Fabricação de produtos laticínios. Governador**
330 **Valadares/MG. PA 01212/2004/002/2015. Classe 5. Apresentação: Supram**
331 **Leste Mineiro.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer
332 Único, com abstenção do conselheiro José Angelo Paganini. **8.5) Itambé**
333 **Alimentos S/A.** Preparação de leite e fabricação de produtos laticínios.
334 **Guanhães/MG. PA 322/1997/006/2014. Classe 5. Apresentação: Supram**
335 **Leste Mineiro.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer
336 Único, com abstenção do conselheiro José Angelo Paganini. **9) PROCESSO**

337 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**
338 **VALIDADE DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Frigorífico Maísa Ltda.**
339 **Abate de animais de médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos,**
340 **bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.). Glaucilândia/MG. PA**
341 **00650/2006/003/2012. Classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas.**
342 **Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único,**
343 **com abstenção do conselheiro José Angelo Paganini. 10) PROCESSOS**
344 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**
345 **ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
346 **CORRETIVA. 10.1) Nestle Waters Brasil Bebidas e Alimentos Ltda.**
347 **Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios. Montes**
348 **Claros/MG. PA 00070/1982/007/2014. Condicionante nº 1 (itens 3 e 4 do**
349 **Anexo II). Classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas. Processo**
350 **retirado de pauta pela Presidência. 10.2) Frigorífico Norte União Ltda. Abate**
351 **de animais de médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos,**
352 **equinos, bubalinos, muares etc.) e industrialização da carne, inclusive**
353 **desossa, charqueada e preparação de conservas. Montes Claros/MG. PA**
354 **00664/2001/001/2001. Condicionante nº 21. Classe 5. Apresentação:**
355 **Supram Norte de Minas. Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos**
356 **termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro José Angelo Paganini.**
357 **10.3) Astral - Indústria e Comércio de Pães e Massas Especiais Ltda.**
358 **Fabricação de Produtos Alimentares, não especificados ou não**
359 **classificados. Montes Claros/MG. PA 13247/2009/001/2015. Condicionantes**
360 **nºs 9, 10, 11 e 13. Classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas.**
361 **Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único,**
362 **com o seguinte destaque: – Especificamente para as condicionantes nºs 10 e**
363 **13, o prazo será de “180 (cento e oitenta) dias”. 11) PROCESSO**
364 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**
365 **ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE E EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE**
366 **DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Companhia de Fiação**
367 **e Tecidos Santo Antônio. Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras**
368 **naturais e sintéticas, com acabamento. Pirapora/MG. PA**
369 **00240/1989/020/2016. Prorrogação da condicionante nº 13 e exclusão da**
370 **condicionante nº 12. Classe 6. Apresentação: Supram Norte de Minas.**
371 **Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único,**
372 **com abstenção do conselheiro José Angelo Paganini. 12) PROCESSO**
373 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DE**
374 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 12.1) Secretaria Executiva Frigorífico Maísa**
375 **Ltda. Abate de animais de médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos,**
376 **bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.). Glaucilândia/MG. PA**
377 **00650/2006/003/2012. Condicionantes nºs 4, 10, 11 e 12. Classe 5.**
378 **Apresentação: Supram Norte de Minas. Alteração de condicionante deferida**

379 por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro
380 José Angelo Paganini. **13) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a
381 serem tratados, o presidente Antônio Augusto Melo Malard agradeceu a
382 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

383
384 **APROVAÇÃO DA ATA**

385
386 **Antônio Augusto Melo Malard**
387 **Presidente da Câmara de Atividades Industriais**
388